



## REGULAMENTO INTERNO 2016/2017

### CENTRO INFANTIL “O TOCAS”

Sendo importante que esta instituição garanta as condições de futuras aprendizagens com sucesso, pretende-se que este documento proporcione um ambiente respeitador e acolhedor entre toda a comunidade educativa.

Este documento encontra-se dividido apenas em três capítulos, sendo o primeiro intitulado por **Processo de admissão** e o segundo por **Instalações e regras de funcionamento**. No terceiro capítulo são apresentados, todos os **direitos e deveres** dos encarregados de educação e seus educandos bem como de toda a restante comunidade escolar.

#### Processo de admissão

##### - Condições de admissão:

São condições de admissão neste estabelecimento:

- Ter mais de 3 meses de idade;
- A criança não sofrer de quaisquer doenças infecto-contagiosas ou de outras que prejudique o regular funcionamento deste estabelecimento;
- O encarregado de educação aceitar as condições e de funcionamento previstas neste regulamento interno;
- A inexistência de dívidas ao Centro Infantil “O Tocas”.

- Processo de Inscrição ou Renovação de Matrícula:

- As inscrições serão aceites todo o ano e as consequentes admissões serão efectuadas sempre que existam vagas;
- A renovação das inscrições terão que ser realizadas por um Encarregado de Educação até ao fim de Fevereiro;
- A matrícula terá que ser realizada por um Encarregado de Educação até finais de Maio;

- CrITÉrios de admissÃO:

São critérios de prioridade na seleção das crianças:

- Que tenham frequentado a creche no ano anterior;
- Com os irmãos a frequentarem o colégio;
- Segundo a ordem na lista de pré-inscrições;
- A concordância das famílias com os princípios, valores e normas regulamentadas do Centro Infantil;

**Não se assegura a vaga da criança na instituição sempre que se verifique a falta de pagamento das mensalidades por um período superior a dois meses.**

- AdmissÃO:

No processo individual de cada criança deverão constar os seguintes documentos:

- Boletim de matrícula;
- Duas fotografias;
- Fotocópia simples do boletim de vacinas devidamente atualizado;
- Identificação do médico assistente;
- Fotocópia do cartão do cidadão;
- Fotocópia do Cartão do cidadão do Encarregado de Educação;

## Instalações e Regras de Funcionamento

### - Instalações

O Centro Infantil “O Tocas” tem como instalações:

- 4 salas de atividades (dos 3 meses aos 3 anos);
- Dormitório;
- Instalações sanitárias;
- Refeitório;
- Cozinha;
- Espaço exterior;
- Gabinete de direção e administração e atendimento aos pais;
- Sala de pessoal;

### - Horário de funcionamento

O Centro Infantil “O Tocas”:

- Funciona todos os dias úteis do ano, sendo que qualquer encerramento excepcional será comunicado aos encarregados de educação no início de cada ano letivo;
- O tocas fecha as instalações apenas 5 dias uteis por ano, sendo esses dias escolhidos pela direcção e comunicados aos encarregados de educação no inicio de cada ano letivo;
- Funciona ininterruptamente das 8h00 às 19h00;
- Poderá encerrar para desinfestação por um período de dois dias, em data a comunicar com a devida antecedência;
- Poderá encerrar as instalações em situações especiais e imprevistas;
- Tem como horário das atividades curriculares das 9h30 às 17h00;

- Para que exista um melhor funcionamento na instituição, as crianças devem entrar até às 9h30 e quando for necessário entrar após essa hora os encarregados de educação terão de avisar previamente;
- Os alunos deverão apresentar-se na escola de bata;
- A saída das crianças far-se-á no período compreendido entre as 17h00 e as 19h00, sendo que a partir das 18h00 será acrescida uma taxa mencionada na tabela de preços do Centro Infantil “O Tocas”;
- Nas saídas, e por motivos de segurança, as crianças serão entregues apenas aos pais, encarregados de educação ou familiares desde que essa informação conste no boletim de matrícula, sendo em caso de dúvida, solicitada a apresentação de identificação;
- O não cumprimento do horário estabelecido pela instituição implica o pagamento de uma taxa extraordinária, conforme o preçário em vigor;

#### - Atendimento aos Encarregados de Educação:

- Sempre que seja necessário a educadora receberá o encarregado de educação, em horário definido e comunicado no início do ano letivo;
- No início de cada ano letivo realiza-se uma reunião para apresentação da equipa e exposição do trabalho a realizar durante o ano letivo;

#### - Refeições:

- O Centro Infantil fornece duas refeições diárias que estão incluídas na mensalidade;
- As ementas são rotativas e afixadas semanalmente;
- Caso considere necessário, o Encarregado de Educação poderá fornecer um suplemento alimentar para as crianças comerem a meio da manhã;
- Os bebés terão alimentação de acordo com a indicação pediátrica;
- No caso de dietas ocasionais e/ou alergias, estas devem ser comunicadas na hora de entrega da criança, pela manhã, e sempre antes das 9h30;
- Quando as dietas se prolongarem mais de **3 dias** os encarregados de educação deverão entregar uma prescrição médica que o justifique;

- Higiene e saúde:

**Das crianças**

- A criança deverá trazer produtos de higiene que utiliza diariamente (fraldas, toalhetas, uma muda de roupa completa e cremes):
- Sempre que a criança apresentar uma temperatura superior a 38º, deverá recorrer ao seu médico, não podendo permanecer na instituição;
- Todos os medicamentos a administrar no Centro Infantil, a pedido dos Encarregados de Educação, devem estar devidamente identificados, com as respetivas dosagens e horas para administração (preencher formulário);
- Após três dias de faltas consecutivas, por doença ou febre, é necessária a apresentação de uma declaração médica que ateste a sua cura total;
- Em situações de parasitoses os alunos deverão permanecer em casa até ao fim do tratamento;
- Caso seja detetado qualquer sintoma de doença, o encarregado de educação será imediato contactado para vir buscar a criança;

**Das instalações**

- Todos os sectores do Centro Infantil apresentam um plano de higienização;
- Anualmente, e sempre que necessário, será realizada uma desinfestação;

- Vestuário:

- As crianças com mais de 12 meses devem usar vestuário próprio do Centro Infantil, nomeadamente:

- Bata

-Chapéu

-T-shirt

- camisola

- A criança deverá **entrar na sala com a bata vestida ou camisola;**
- O vestuário deverá estar identificado;
- Nas saídas ao exterior, as crianças deverão usar vestuário escolar;

- Mensalidades:

- As mensalidades deverão ser pagas até ao dia **8 de cada mês**;
- O pagamento da mensalidade poderá ser efetuado através de vales sociais (Tickets de Infância, Cheque creche);
- **As mensalidades serão pagas durante 11 meses (de Setembro a Julho)**;
- Caso se verifique a **frequência simultânea** de outros irmãos, o **valor da mensalidade** (do 2º irmão, 3º irmão, ...) **sofrerá uma redução de 10%**;
- Caso a criança comece a frequentar o Centro Infantil O "Tocas" depois do início do ano letivo, deverá pagar, todos os meses, 50% do valor da mensalidade até à data da sua entrada;
- Caso o pagamento seja anual beneficiará de um desconto de 5% sobre o valor total;
- O pagamento anual deverá ser feito até ao final do mês de Setembro;
- A modalidade de pagamento anual deverá ser efetuada no início do ano letivo;
- **Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos definidos, será acrescida uma taxa de 10% sobre o valor dos mesmos**;
- No ato de inscrição deverá ser pago o montante correspondente à inscrição e ao seguro escolar;
- Nunca será devolvido o valor da inscrição mesmo que a criança não ingresse no ano letivo para o qual se inscreveu;
- No caso de desistência o Encarregado de Educação deverá comunicar por escrito a sua pretensão com 30 dias de antecedência;
- O não cumprimento do ponto anterior, implica o pagamento do mês seguinte;
- A não comparência da criança, por motivos de doença, por um período igual ou superior a 10 dias úteis seguidos terá uma redução de 10% no valor da mensalidade seguinte, mediante a apresentação de uma declaração médica;
- O ponto anterior não se aplica aos meses de Julho e Agosto;
- Os dias de frequência da criança na modalidade de diária deverá ser acordada entre a direção e Encarregados de Educação no início do ano letivo;
- O não cumprimento do ponto anterior, implica o pagamento de uma diária extra;

|   | <b>Valor</b> |
|---|--------------|
| Matricula                                   | 200 EUR      |
| Renovação de matricula                      | 120 EUR      |
| Seguro Escolar                              | 30 EUR       |
| Mensalidade todo o dia (inclui alimentação) | 340 EUR      |
| Mensalidade meio tempo ( s/ alimentação)    | 270 EUR      |
| Alimentação meio tempo                      | 50 EUR       |
| Diária (2x por semana)                      | 157 EUR      |
| Diária (3x por semana)                      | 235 EUR      |
| Diária (4x por semana)                      | 314 EUR      |
| Diária Avulso                               | 18 EUR       |
| Almoço avulso/dia                           | 5 EUR        |
| Lanche avulso/dia                           | 3 EUR        |
| Prolongamento até 18h30                     | 15 EUR       |
| Prolongamento até 19h00                     | 20 EUR       |
| Prolongamento avulso/dia                    | 3 EUR        |

Nota: Caso o Encarregado de Educação venha buscar a criança depois das 19h00 será aplicada uma taxa de 5 euros por cada meia hora de atraso.

| <b>Vestuário</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|--------------|
| Bata             | 22 EUR       |
| Chapéu           | 12 EUR       |
| T-shirt          | 10 EUR       |
| Camisola         | 20 EUR       |

| <b>Actividades Extra-Curriculares</b> | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|--------------|
| Natação                               | 45 EUR       |
| Expressão Musical                     | ----         |

## Direitos e Deveres

### Direitos dos Pais e Encarregados de Educação:

- Ser informado e participar em todas as situações relacionadas com as suas crianças, sejam de natureza pedagógica ou outras;
- Colaborar com os Educadores de Infância e Equipa no âmbito do processo de ensino-aprendizagem do seu educando;
- Ser convocado para reuniões com o Educador de Infância ou com a Equipa e ter conhecimento da hora semanal de atendimento;
- Ser informado, continuamente, sobre o trabalho do seu filho e dos seus progressos relativamente ao seu desenvolvimento e à sua aprendizagem;
- Apresentar aos responsáveis de serviços ou à Direção quaisquer problemas, críticas ou sugestões que considerem necessárias ou pertinentes;
- Conhecer o Regulamento Interno do Tocas, Plano Anual de Atividades e Projeto Curricular de Sala.

### Deveres dos Pais e Encarregados de Educação:

- Colaborar com os Educadores de Infância e Equipa no âmbito do processo de ensino-aprendizagem do seu educando;
- Comparecer no Colégio quando para tal for solicitado;
- Responsabilizar-se pela assiduidade do seu Educando, especialmente no que diz respeito ao cumprimento do horário letivo (09h30 às 16h30);
- Participar nas reuniões convocadas pela Direção e pelos Órgãos de orientação educativa;
- Pagar pontualmente nos primeiros oito dias de cada mês, a mensalidade, as atividades extracurriculares ou qualquer despesa extraordinária do Educando;



- Prestar todas as informações com verdade e lealdade, nomeadamente as respeitantes ao estado de saúde do educando;
- Informar a Direção sobre aspetos particulares do quotidiano da criança e do seu comportamento e possíveis alterações;
- Ser correto e educado nos contactos que estabelecem com os diferentes colaboradores do Tocas.
- Conhecer o Regulamento Interno do Tocas, Plano Anual de Atividades e Projeto Curricular de Sala.

### Direitos das crianças/alunos:

- Ter acesso a uma educação de qualidade que permita o seu desenvolvimento global (nível cognitivo, psicomotor e socio-afetivo);
- Ver salvaguardada a sua segurança na frequência da escola e respeitada a sua integridade física;
- Utilizar os equipamentos do Centro Infantil, disponíveis para a respetiva sala de atividades e espaços de recreio;
- Ver respeitada a confidencialidade dos elementos que constam no seu processo individual, de natureza pessoal ou relativos à família;
- Receberem cuidados adequados de higiene, segurança e alimentação;
- Terem uma alimentação cuidada e diversificada de modo a satisfazer as necessidades próprias da sua idade;

### Deveres das crianças/alunos:

- Saber tratar com respeito e correção qualquer elemento da comunidade educativa;
- Participar nas atividades desenvolvidas pela escola;
- Zelar pela preservação e conservação das instalações, material didático e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;

### Direitos da Entidade Gestora da Instituição:

- A lealdade e respeito por parte dos pais, encarregados de educação e familiares;
- Exigir o cumprimento do presente Regulamento Interno;

### Deveres da Entidade Gestora da Instituição:

- Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Respeitar e garantir a privacidade das crianças, pais e encarregados de educação;
- Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos individuais das crianças;
- Promover atividades necessárias e adequadas de forma a contribuir para o desenvolvimento harmonioso da criança;
- Possuir livro de reclamações;
- Colaborar com profissionais de educação (psicólogos, pediatras, terapeutas, etc.) caso uma criança beneficie de apoios específicos, adequados às suas necessidades educativas.